

Proc. Administrativo 31- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 04/11/2025 às 13:17:00

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP, PC-PTL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

INABILITAÇÃO DA EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA

Em continuidade à análise da documentação de habilitação da empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, esse pregoeiro constatou que, além da ausência do Balanço Patrimonial de 2024 — objeto da diligência — a licitante deixou de atender às exigências dos itens 15.3.2, 15.3.3, 15.3.4, 15.3.6, 15.3.7, 15.4.1 e 15.4.2.1 do edital.

Tais pendências caracterizam ausência de documentos obrigatórios e não mera falha formal, impossibilitando o saneamento previsto no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, fica revogada a diligência anteriormente concedida, por perda de objeto, pois mesmo com a eventual apresentação do Balanço Patrimonial permaneceriam irregularidades impeditivas à habilitação da empresa.

Assim, com fundamento no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no princípio do julgamento objetivo, o pregoeiro declara a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, **INABILITADA**.

Procede-se à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação, para apresentação da documentação de habilitação, nos termos do edital.

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB21-F915-E17D-CFE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 04/11/2025 13:17:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/AB21-F915-E17D-CFE7>